

EDITAL Nº 10, de 15 de julho de 2020

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* MESTRADO PROFISSIONAL EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS

2º semestre de 2020
Processo Nº 23223.002844/2020-28

O Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais (IF Sudeste MG), pelo presente Edital, torna público que, no período de 16 de julho a 17 de agosto de 2020, estarão abertas as inscrições para o ingresso, no segundo semestre de 2020, de candidatos ao Curso de Pós-graduação *Stricto Sensu*: **Mestrado Profissional em Ciência e Tecnologia de Alimentos**, no **Campus Rio Pomba**. A seleção obedecerá às seguintes disposições:

1. DO CURSO E VAGAS

O Curso de Mestrado Profissional em **Ciência e Tecnologia de Alimentos** é ofertado pelo **Campus Rio Pomba** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais.

1.1. Área de Concentração: Ciência e Tecnologia de Alimentos

A área de Ciência e Tecnologia de Alimentos engloba o conhecimento de Ciência e Tecnologia de Produtos de Origem Animal; Ciência e Tecnologia de Produtos de Origem Vegetal; Ciências dos Alimentos, no que se refere aos aspectos químicos, bioquímicos, físico-químicos, nutricionais, toxicológicos e microbiológicos.

Assim, essa área traz toda a base de aplicação da investigação científica em prol do desenvolvimento de novos produtos e processos. Com o viés da ciência tem-se uma abordagem mais ampla do conhecimento e sua aplicação e, com base na tecnologia, o desenvolvimento de pesquisas que busquem abrir caminhos científicos e técnicos mais específicos, o que inclui também a gestão do sistema produtivo e de todas as ações no que tangem a segurança alimentar, saúde, meio ambiente e sustentabilidade.

1.2. Linhas de Pesquisa:

I – Segurança alimentar e gerenciamento ambiental

A presente linha de pesquisa pretende estudar a implantação e implementação do sistema de gestão da segurança alimentar para a produção de alimentos com ênfase na gestão da qualidade. Além disso, desenvolver estratégias que incorporem as questões ambientais no processo de produção e serviços, desenvolvendo conceitos teóricos e aplicados sobre contaminantes ambientais, bioprocessos, aproveitamento, controle e tratamento de resíduos/efluentes. Objetiva-se também avaliar os impactos ambientais causados pelas atividades agroindustriais, estudar e propor alternativas para minimizá-los, visando alcançar o desenvolvimento sustentável.

II – Tecnologia de alimentos e desenvolvimento de produtos

A presente linha de pesquisa enfatiza a qualificação do aluno destinada à pesquisa aplicada, produção de tecnologia e inovação dos processos e desenvolvimento de produtos. Visa formar o profissional especializado capaz de interferir no processo de transformação de alimentos de origem vegetal e animal,

desenvolvendo produtos e materiais de acordo com as demandas do mercado consumidor. Além disso, busca-se formação científica e tecnológica fundamentada na investigação e na inovação, ambas adequadas à realidade do desenvolvimento tecnológico, e inseridas no contexto social e humano dos arranjos produtivos locais e regionais. Assim, objetiva-se o desenvolvimento de tecnologias e processos e/ou produtos que possibilitem maior competitividade às empresas e ao mesmo tempo agreguem valor aos produtos, além de saúde e bem-estar aos consumidores.

1.3. Objetivos

Os objetivos do Curso de Mestrado Profissional em Ciência e Tecnologia de Alimentos são:

- oferecer, principalmente para profissionais inseridos no mercado de trabalho, conhecimentos técnico-científicos para atuarem na área de alimentos, criando competências e habilidades para a resolução de problemas e desenvolvimento do setor;
- incentivar e preparar os profissionais para ações inovadoras e sustentáveis no ambiente de trabalho;
- transferir conhecimento para a comunidade externa, por meio dos egressos, contribuindo para o desenvolvimento regional;
- incentivar o desenvolvimento de pesquisas aplicadas, estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à comunidade.

1.4. Da estrutura curricular

A estrutura curricular do curso inclui um mínimo de 720 (setecentos e vinte) horas/aula, correspondendo a 48 (quarenta e oito) créditos, divididos em:

- 12 (doze) créditos em disciplinas obrigatórias;
- 12 (doze) créditos em disciplinas optativas conforme área de concentração e/ou linha de pesquisa;
- 24 (vinte e quatro) créditos na dissertação.
- O mestrado terá duração mínima de 18 (dezoito) meses e máxima de 30 (trinta) meses, incluindo a defesa da dissertação.

1.5. O Curso de Mestrado Profissional em Ciência e Tecnologia de Alimentos é dirigido aos profissionais que estejam alocados no mercado de trabalho, direta ou indiretamente ligados à área de alimentos e/ou àqueles que queiram nela ingressar. Todos os candidatos deverão ser portadores de diploma de curso de graduação reconhecido por órgão competente e, preferencialmente, serem profissionais com experiência no mercado de trabalho.

QUADRO 01: Oferta de vagas do curso Mestrado Profissional em Ciência e Tecnologia de Alimentos para o 2º semestre de 2020.

CAMPUS	CURSO	PÚBLICO-ALVO	NÚMERO DE VAGAS		HORÁRIO	DURAÇÃO MÉDIA	CARGA HORÁRIA
			Ampla concorrência (Grupo A)	Ação Afirmativa – Negros (pretos e pardos) e/ou Indígenas e/ou PCD (Grupo B)			
Campus Rio Pomba	Mestrado profissional em Ciência e Tecnologia de Alimentos	Portadores de diploma de curso de Graduação reconhecido e, preferencialmente, profissionais com experiência no mercado de trabalho	05	02	Aulas às quintas-feiras e sextas-feiras (07h às 11h e 13h às 18h)*	24 meses	720h (180h de disciplinas obrigatórias, 180h de disciplinas optativas e 360h de dissertação)



*As atividades acadêmicas somente iniciarão após a revogação da suspensão do calendário acadêmico.

1.6. Os grupos de concorrência de que trata o QUADRO 01 são:

Grupo A: Ampla Concorrência: É destinado a qualquer candidato que não se enquadre ou que não queira concorrer às vagas destinadas ao grupo de concorrência B;

Grupo B: Ação Afirmativa Própria – Considerando a Portaria Normativa Nº 13/2016 do Ministério da Educação, ficam reservadas, em todos os cursos de pós-graduação do IF Sudeste MG, 20% (vinte por cento) das vagas para candidatos que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas e também a pessoas com deficiência - PCD, de acordo com Resolução CEPE - IF Sudeste MG nº 05/2019.

1.6.1. Os candidatos que concorrerem às vagas do Grupo de Concorrência B como pessoas que se autodeclararam negros (pretos e pardos) ou indígenas deverão comprovar tal condição com autodeclaração, no ato da matrícula, a ser disciplinado em edital próprio, observado o disposto na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012 (alterada pela Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017).

1.6.2. Os candidatos que concorrerem às vagas do Grupos de Concorrência B como pessoas com deficiência deverão comprovar tal condição com laudo médico atualizado (expedido há, no máximo, seis meses), no ato da matrícula, a ser disciplinado no Edital de Matrícula, observado o disposto na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012 (alterada pela Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017).

1.6.3. A verificação dos requisitos dos candidatos aprovados no Grupos de Concorrência B, poderá também ser realizada por comissões próprias de Validação PCD (apuração da condição de Pessoa com Deficiência) e de Heteroidentificação ((Negros: pretos e pardos): critérios fenotípicos), documental (Indígena) determinadas no Edital de Matrícula, a ser divulgado posteriormente.

1.6.4. Os candidatos que não comprovarem sua condição de pessoas que se autodeclararam negras (pretos e pardos) ou indígenas ou de pessoa com deficiência, de que trata os subitens 1.6.2 e 1.6.3 perderão a vaga ao curso pretendido.

1.6.5. As vagas não preenchidas em um dos grupos serão destinadas ao outro.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para se inscrever no curso. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.2. Para efetuar a inscrição, é obrigatório possuir:

- a) **Cadastro de Pessoa Física (CPF)** próprio ou protocolo provisório.
- b) **Documentação de identificação com foto:** Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH - com foto), Carteira de Trabalho ou Passaporte.
- c) **Correio eletrônico (e-mail).** Caso não possua, deverá criar sua conta de *e-mail*.



2.3. O candidato não poderá realizar sua inscrição utilizando o CPF e/ou outros documentos oficiais de identidade de terceiros, sob pena de ser eliminado do processo.

2.4. O candidato que prestar, no ato da inscrição, informações incorretas, **poderá ser excluído** do Processo Seletivo.

2.5. O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do processo, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos que dizem respeito a este processo seletivo. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

2.6. As inscrições no Processo Seletivo para o ingresso nos Cursos de Pós-Graduação **2º semestre de 2020**, deverão ser efetuadas exclusivamente pela internet, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, clicando em **ÁREA DO CANDIDATO**, no período de **16 de julho a 17 de agosto de 2020**. A inscrição é, portanto, *online*.

2.6.1. A inscrição para o Processo Seletivo 2020-2 é gratuita, todos estão isentos do pagamento.

2.7. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá cumprir todas as etapas e procedimentos próprios desse processo, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, **clicando em Inscrições/Área do Candidato**, obedecendo aos seguintes passos:

- Criar sua conta no sistema;
- Escolher a modalidade do curso: Pós-graduação Stricto Sensu;
- Preencher o **Passo 1**: Dados Pessoais;
- Preencher o **Passo 2**: *campus* e Curso e Grupo de Concorrência;
- Preencher o **Passo 3**: Pesquisa;
- Preencher o **Passo 4**: Confirmação das informações.

Após criar a conta no sistema, o candidato terá acesso às opções disponíveis na Área do Candidato, que deverá ser acessado por meio de login (CPF) e senha. Dentre as opções disponíveis estão Alteração de Inscrição e Protocolo de Recursos.

2.8. De acordo com o Decreto n.º 8.727/2016 da Presidência da República, com a Portaria n.º 1.612/2011 do MEC e Resolução CONSU IF Sudeste MG n.º 039/2016, é facultada ao candidato travesti ou transexual a inscrição com o uso do nome social (nome pelo qual prefere ser chamado cotidianamente e que reflete sua identidade de gênero) em contraste com o seu nome oficialmente registrado na certidão de nascimento, desde que, após realizar sua inscrição, tenha solicitado atendimento pelo nome social através de formulário próprio disponibilizado no site da COPESE, Menu Atendimento ao Candidato, no período de **16 de julho a 17 de agosto de 2020** para análise e deferimento;

I - O solicitante deverá enviar o formulário devidamente preenchido e cópia do documento de identidade do candidato para o e-mail acessibilidade.copese@ifsudestemg.edu.br no período de **16 de julho a 17 de agosto de 2020**;

II - Caso o candidato seja menor de dezoito anos o formulário deverá conter a assinatura dos pais ou responsável juntamente com uma cópia do documento de identidade do responsável;



III – O resultado sobre o deferimento do uso do nome social será publicado no dia **18 de agosto de 2020**.

2.9. O correto preenchimento das informações no sistema de inscrição é de inteira **responsabilidade do candidato**, já que cabe ao candidato a conferência de todos os dados preenchidos. Cabe ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais o direito de excluir do Processo Seletivo para ingresso nos cursos de pós-graduação aquele que preenchê-las de forma incompleta ou com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.10. Será permitida a realização de alterações na inscrição, após a confirmação dos dados preenchidos no sistema, sob responsabilidade do candidato, **SOMENTE** no período de **16 de julho a 17 de agosto de 2020**, clicando em **ÁREA DO CANDIDATO**.

2.11. O IF Sudeste MG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida, ou quaisquer outros problemas de visualização de dados em etapas posteriores do processo seletivo, por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, incompatibilidade de navegador, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência ou visualização de dados.

2.12. A relação provisória de inscritos será divulgada a partir das 16h do dia **18 de agosto de 2020**, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>.

2.13. Esta modalidade não possui comprovante definitivo de inscrição.

2.14. A relação definitiva de inscritos e de candidatos/vaga será divulgada a partir das 16h do **dia 21 de agosto de 2020**, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>.

2.15. As inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital, a qualquer momento, serão tornadas sem efeito.

3. DOS RECURSOS CONTRA AS INSCRIÇÕES

3.1. A interposição de recurso contra as inscrições ocorrerá pelo preenchimento de formulário próprio disponibilizado na **ÁREA DO CANDIDATO**, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, a partir das **10 horas do dia 19 de agosto de 2020 até às 23h59min do dia 20 de agosto de 2020**, observado o horário oficial de Brasília-DF.

3.2. O formulário para interposição de recurso contra as inscrições deverá ser acessado por meio do número do CPF e senha de acesso do candidato.

3.3. Os recursos interpostos sem argumentação e sem as informações necessárias para a alteração de algum dado da inscrição serão indeferidos, não cabendo recursos posteriormente.

3.3.1. Não serão aceitos recursos para alteração de modalidade e CPF. Qualquer alteração nesse sentido, somente será possível no período de inscrição, realizando nova inscrição.

3.4. Será admitido somente um recurso por número de inscrição e modalidade, que poderá contemplar mais de uma argumentação. Em caso de interposição de mais de um recurso por número de inscrição, será



considerado o último recurso enviado pelo candidato.

3.5. O resultado dos recursos contra as inscrições será divulgado a partir das 16h do **dia 21 de agosto de 2020**, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>. Dessa decisão, não caberá novo recurso.

4. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

4.1. O candidato com necessidades especiais deverá, obrigatoriamente, informar essa condição, preenchendo o formulário próprio (disponível no Menu Atendimento ao Candidato / Atendimento Especial, no site da COPESE) e enviando e-mail para accessibilidade.copese@ifsudestemg.edu.br, no prazo máximo do encerramento da inscrição, ou seja, até **17 de agosto de 2020**. Na ausência dessa solicitação, o candidato não terá assegurado o atendimento necessário nas etapas do processo seletivo.

5. DO ENVIO DE DOCUMENTOS

5.1. A seleção dos candidatos ao Curso de Mestrado Profissional em **Ciência e Tecnologia de Alimentos** será realizada por uma Banca de Seleção designada por portaria e constituída de professores que atuarão no curso.

5.1.1. A seleção dos candidatos ao Curso de Mestrado Profissional em **Ciência e Tecnologia de Alimentos** será realizada em **3 (três) etapas: Avaliação do Projeto de Pesquisa, Análise de Currículo Lattes e Apresentação do Projeto de Pesquisa**, respectivamente, de acordo com o Quadro 02.

5.2. Os documentos a serem avaliados na 1ª e na 2ª Etapas – **Projeto de Pesquisa e Currículo Lattes** - deverão ser enviados para o e-mail processoseletivo.mpcta@ifsudestemg.edu.br com o Assunto: Documentação para 1ª e 2ª etapas Processo Seletivo do Mestrado Profissional em Ciência e Tecnologia dos Alimentos.

5.3. A data-limite para o envio dos documentos será **às 23h59min do dia 07 de setembro de 2020 (segunda-feira)**.

5.4. O candidato deverá enviar a documentação a seguir:

- I. Projeto de Pesquisa, que deverá ser composto dos seguintes itens: curso, título, nome do candidato, justificativa, objetivos (gerais e específicos), estratégias/metodologia, resultados esperados, cronograma/fonte financiadora e referências bibliográficas. O Projeto de Pesquisa deve ter entre 4 (quatro) a 6 (seis) páginas, em formato A4 com espaçamento 1,5 entre linhas, fonte Arial 12 e margens 2 cm; todas as páginas devem estar numeradas.
- II. Currículo (conforme orientações constantes no ANEXO II), devidamente atualizado, com os documentos comprobatórios, no qual devem constar os itens: i) formação acadêmica e cursos complementares, ii) experiência profissional, iii) produção científica e técnica e iv) outras atividades na área. Em formato PDF.

5.5. O candidato que não enviar o Projeto de Pesquisa como descrito no item 5.4, até a data prevista neste edital (**07 de setembro de 2020**) será eliminado do Processo Seletivo.

5.5.1. Caso não seja entregue ou enviado o Currículo *Lattes* exatamente como descrito no item 5.4, na data prevista neste edital (**07 de setembro de 2020**), o candidato terá pontuação 0 (zero).

5.6. Itens a serem avaliados no currículo que forem declarados, mas que não forem comprovados no momento do envio do currículo não serão pontuados na Análise de Currículo.

5.7. Irregularidades em declarações e documentos verificadas em qualquer etapa do processo implicarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções penais.

5.8. O candidato não poderá, em hipótese alguma, enviar posteriormente nenhum documento.

5.9. Além da documentação listada no item 5.4., devem ser enviadas **até 02 (duas) Cartas de Recomendação**, para o *e-mail* processoseletivo.mpcta@ifsudestemg.edu.br com o assunto: Cartas de Recomendação. As cartas devem ser elaboradas, escaneadas e enviadas por um profissional que teve relação com o candidato em algum momento acadêmico ou profissional para o e-mail indicado, até o dia **07 de setembro de 2020**. As cartas serão levadas em consideração na definição do perfil do candidato, compondo a avaliação do Currículo. O modelo de carta de recomendação que os informantes deverão preencher está disponível no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, **Menu Pós-Graduação**.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção será realizada em 3 (três) etapas, de acordo com o **QUADRO 02**:

QUADRO 02: Etapas de seleção dos candidatos ao Curso de Mestrado Profissional em **Ciência e Tecnologia de Alimentos**.

ETAPA	DESCRIÇÃO	NATUREZA	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª	Avaliação de Projeto de Pesquisa	Eliminatória/Classificatória	25	50
2ª	Análise do Currículo <i>Lattes</i>	Classificatória	-	25
3ª	Apresentação do Projeto de Pesquisa e avaliação do domínio de conteúdo do projeto e da área de ciência e tecnologia de alimentos	Eliminatória/Classificatória	-	25
TOTAL GERAL				100

6.2. A **1ª etapa** consistirá de Avaliação do Projeto de Pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório, no valor total de 50 pontos.

6.2.1. O candidato que não apresentar o Projeto de Pesquisa em conformidade com o descrito no item 5.4-II (ANEXO III) será eliminado do Processo Seletivo.

6.2.2. Os critérios de **Avaliação do Projeto de Pesquisa** estão explicitados no **QUADRO 03**.

QUADRO 03: Critérios de Avaliação do Projeto de Pesquisa.

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Justificativa e relevância do tema	10
Objetivos	10
Metodologia	10
Aplicabilidade e viabilidade de execução da proposta	10
Característica inovadora do projeto	05
Nível de atualização das referências bibliográficas	05
Total	50

6.3. Seguirá para a 2ª etapa o candidato que obtiver, no mínimo, **50% dos pontos na Avaliação do Projeto de Pesquisa**, até o limite de 3 vezes o número de vagas (QUADRO 1) e dentro desse ponto de corte, se empatados.

6.4. A 2ª etapa da seleção, de caráter classificatório, consistirá da Análise do Currículo *Lattes*, que terá o valor total de **25 pontos** e deverá ser enviado por e-mail junto com o Projeto de Pesquisa até o dia **07 de setembro de 2020**, conforme orientações descritas no item **5** deste edital.

6.5. Os critérios e a pontuação atribuídos à Avaliação de Currículo são apresentados no **QUADRO 04**.

QUADRO 04: Critérios e pontuação atribuídos ao Currículo no processo de seleção para o Curso de Mestrado Profissional em **Ciência e Tecnologia de Alimentos**.

ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA EM CADA ITEM
FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS COMPLEMENTARES		
Curso de Especialização na área de Ciência e/ou Tecnologia de Alimentos com carga horária mínima de 360 horas	1,5	3,0
Curso de Especialização em outra área com carga horária mínima de 360 horas	0,5	1,0
Cursos na área de Ciência e/ou Tecnologia de Alimentos com carga horária mínima de 40 horas	0,3	3,0
Disciplina cursada nos últimos 5 anos em programa de Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> na área de Ciência e/ou Tecnologia de Alimentos	0,3/disciplina cursada com aprovação	1,5
Pontuação máxima do item	4,0	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Experiência Profissional na área de Ciência e/ou Tecnologia de Alimentos	1,5 a cada semestre	12,0
Experiência Profissional em outras áreas	0,5 a cada semestre	4,0
Experiência em treinamento técnico e capacitação profissional na área de Ciência e/ou Tecnologia de Alimentos	0,4 a cada semestre	2,0
Consultoria profissional em sistemas de gestão em alimentos ou meio ambiente	0,4 a cada semestre	2,0
Carta de Recomendação (Máximo 2 cartas)	1,0/carta	2,0
Pontuação máxima do item	14,0	

PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TÉCNICA		
Artigo em periódico com ISSN do <i>Qualis</i> da Capes como autor ou coautor relacionado às linhas de pesquisa do programa	1,0/artigo	5,0
Artigo em periódico com ISSN do <i>Qualis</i> da Capes como autor ou coautor em outra área	0,5/artigo	2,5
Artigo completo publicado em anais de eventos técnico-científicos relacionados às linhas de pesquisa do programa	0,5/artigo	2,0
Resumo publicado em anais de eventos técnico-científicos relacionados às linhas de pesquisa do programa	0,2/resumo	1,0
Livro com conselho editorial como autor ou coautor relacionado às linhas de pesquisa do programa	2,0/obra	4,0
Livro com conselho editorial como autor ou coautor em outra área	0,5/obra	1,0
Capítulo de Livro com conselho editorial como autor ou coautor relacionado às linhas de pesquisa do programa	1,0/obra	3,0
Capítulo de Livro com conselho editorial como autor ou coautor em outra área	0,25/obra	0,5
Palestra/conferência/curso/minicurso proferidos com declaração comprobatória, relacionada às linhas de pesquisa do programa	0,25/palestra	1,0
Patente, desenho industrial, registro de marca, indicação geográfica, programas de computador ou cultivares, relacionado às linhas de pesquisa do programa	1,0/obra	5,0
Patente, desenho industrial, registro de marca, indicação geográfica, programas de computador ou cultivares em outra área	0,5/obra	2,5
Registro de documentário ou vídeo, relacionado às linhas de pesquisa do programa	0,25/obra	0,5
Desenvolvimento de produtos e/ou processos para a indústria de alimentos, exceto aqueles desenvolvidos em disciplinas	0,25/obra	1,0
Pontuação máxima do item		5,0
OUTRAS ATIVIDADES NA ÁREA		
Participação em programas de iniciação científica ou tecnológica como bolsista ou voluntário	1,0/programa	2,0
Participação em programa de Educação Tutorial (PET) como bolsista ou voluntário	1,0/ano	2,0
Participação em programas/projetos de extensão como bolsista ou voluntário	1,0/programa ou projeto	2,0
Participação em programa de monitoria como bolsista ou voluntário	0,5/semestre	1,0
Participação em programas de mobilidade internacional	0,5/programa	1,0
Pontuação máxima do item		2,0
TOTAL		25

6.6. Considera-se comprovação documental para fins dessa pontuação:

- a) Da Formação Acadêmica e dos Cursos Complementares: diplomas, certificados ou declaração;



- b) Da Experiência Profissional: registro na carteira profissional; de contrato de trabalho; declarações de órgãos públicos, instituições ou empresas, carimbadas e assinadas por seus responsáveis;
- c) Da Produção Científica e Técnica: publicações; certificados ou declarações emitidas por órgãos públicos, instituições ou empresas, assinadas por seus responsáveis.

6.7. A comprovação de artigos, boletins, capítulos de livros poderá ser feita com a digitalização da 1ª página ou capa, quando for o caso.

6.8. A comprovação de resumos simples e expandidos deverá ser feita com a digitalização integral do texto, e da capa da publicação (Anais, Livro de resumos, CD ou outros).

6.9. A 3ª etapa consistirá em **Apresentação do Projeto de Pesquisa** perante Banca, com pelo menos três examinadores, e terá valor de 25 pontos. A banca examinadora arguirá o candidato a respeito do Projeto de Pesquisa e sobre a área de Ciência e Tecnologia de Alimentos, o que auxiliará o orientador a selecionar os possíveis orientados. Serão eliminados os candidatos que não comparecerem no dia e hora marcados para a apresentação. Os critérios de avaliação da apresentação estão explicitados no QUADRO 05.

QUADRO 05: Critérios de avaliação da apresentação do projeto de pesquisa

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Motivação, sequência lógica de raciocínio e comunicação (linguagem clara, fluente, gestos)	07
Domínio de conteúdo do projeto	05
Domínio de conteúdo da área de ciência e tecnologia de alimentos	08
Declaração de anuência da empresa parceira na realização do projeto	02
Justificativa relevante para ingresso no curso	03
Total	25

6.10. As informações com o link da sala da webconferência, o dia e horário da apresentação serão enviadas por e-mail no dia **25 de setembro de 2020**, e também publicadas no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>

6.10.1. O(a) candidato deverá responder ao e-mail descrito no item 6.10 com a ciência das informações.

6.10.2. Ao candidato que tiver algum problema técnico com os aparatos da tecnologia da informação (internet, computador e energia) durante a apresentação, será concedida mais uma e última tentativa cujas informações de dia e horário serão enviadas por e-mail. Para que se tenha direito à segunda tentativa, o candidato deverá ter iniciado a apresentação na primeira tentativa. Será concedida tolerância máxima de 5 (cinco) minutos em qualquer uma das tentativas.

6.10.3 A duração máxima da apresentação do projeto de pesquisa será de 30 (trinta minutos). A esta duração já estará incluída a tolerância de atraso de 5 (cinco) minutos.

6.10.4 A apresentação será gravada.

6.11. Será eliminado o candidato que não comparecer na sala virtual no dia e hora marcados, após a tolerância, excetuando-se aqueles que manifestarem no horário e dia marcados problemas técnicos. A estes, aplicar-se-á o disposto no item 6.10.2.

6.12. Os candidatos serão classificados da seguinte forma:



1. Ordem decrescente, considerando o somatório dos pontos das 3 etapas, até o limite das vagas do curso, estabelecidas neste Edital;
2. Maior pontuação obtida do Currículo.

6.13. Em caso de empate na última vaga da classificação final, todos os candidatos que estejam empatados serão convocados e o desempate ocorrerá no momento da matrícula, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, (atualização pela Lei Nº 13.184, de 4 de novembro de 2015), conforme descrito no Edital de Matrícula.

6.14. O candidato ausente em qualquer uma das Etapas do Processo Seletivo ou que não cumprir o estabelecido neste Edital estará eliminado do processo.

6.15. Em hipótese alguma, haverá segunda chamada para a 1ª e 2ª Etapa, sob qualquer pretexto. A segunda chamada da 3ª Etapa poderá ocorrer como descrito no item **6.10.2**.

7. DOS RESULTADOS

7.1. As notas das 1ª e 2ª etapas - **Avaliação do Projeto de Pesquisa e Análise de Currículo** - serão divulgadas **a partir das 16 horas, do dia 18 de setembro de 2020**, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>.

7.2. O resultado da 3ª etapa - Apresentação de Projeto de Pesquisa - será divulgado **a partir das 16 horas, do dia 02 de outubro de 2020**, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>.

7.3. O resultado final, ou seja, a lista de classificados será divulgada, **a partir das 16 horas do dia 13 de outubro de 2020**, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, quando serão fornecidas as orientações para a matrícula dos selecionados. O Edital de Matrícula será divulgado no site <https://www.ifsudestemg.edu.br/matriculas>

7.4. Serão considerados desistentes os candidatos classificados que não efetivarem a matrícula no prazo estabelecido. Para ocuparem suas vagas, serão convocados os candidatos imediatamente subsequentes da lista de classificados, de acordo com a data destinada à chamada de excedentes.

8. DOS RECURSOS CONTRA OS RESULTADOS

8.1. A interposição de recurso contra as notas **da 1ª e 2ª etapas - Avaliação do Projeto de Pesquisa e Análise de Currículo** - ocorrerá pelo preenchimento de formulário próprio disponibilizado na **ÁREA DO CANDIDATO**, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, **a partir das 10 horas do dia 21 de setembro de julho de 2020 até às 23h59min do dia 22 de setembro de 2020**, observado o horário oficial de Brasília-DF.

8.2. O formulário para interposição de recurso contra as **notas de todas as etapas** deverá ser acessado por meio do número de CPF e senha de acesso do candidato.

8.3. A divulgação dos resultados dos recursos das **notas da 1ª e 2ª etapas –Avaliação do Projeto de Pesquisa e Análise de Currículo** – ocorrerá **a partir das 16 horas do dia 25 de setembro de 2020**, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>. Dessa decisão, não caberá recurso.

8.4. A interposição de recurso contra as **notas da 3ª etapa – Apresentação do Projeto de Pesquisa** - ocorrerá pelo preenchimento de formulário próprio disponibilizado na **ÁREA DO CANDIDATO**, no site



<http://copese.ifsudestemg.edu.br>, a partir das 10 horas do dia 05 de outubro de 2020 até às 23h59min do dia 06 de outubro de 2020, observado o horário oficial de Brasília-DF.

8.5. A divulgação dos resultados dos recursos contra as notas da 3ª etapa - Apresentação do Projeto de Pesquisa - ocorrerá a partir das 16 horas do dia 09 de outubro de 2020, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>. Dessa decisão, não caberá recurso.

8.6. Será admitido somente um recurso para cada etapa do processo, a saber: da Avaliação do Projeto de Pesquisa, da Análise do Currículo *Lattes* e da Apresentação do Projeto de Pesquisa. O recurso deve estar devidamente fundamentado e ser apresentado nas datas indicadas no cronograma. Em caso de interposição de mais de um recurso por inscrição, será considerado o formulário com o último preenchimento atualizado.

8.7. As notas da Avaliação do Projeto de Pesquisa, da Análise do Currículo *Lattes* e da Apresentação do Projeto de Pesquisa, após reavaliação da Banca, poderão ser alteradas para mais ou para menos.

9. DA VALIDADE

9.1. O resultado do Processo Seletivo para o ingresso no Curso de Mestrado Profissional em **Ciência e Tecnologia de Alimentos**, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas oferecidas no 2º semestre letivo de 2020.

10. DA MATRÍCULA

10.1. O Edital de Matrícula constando datas, horários, locais, assim como os documentos necessários para a efetivação da matrícula serão divulgados no site <https://www.ifsudestemg.edu.br/matriculas> a partir de 13 de outubro de 2020.

10.2. Para a realização da matrícula deverá ser apresentado, entre outros documentos, o diploma de graduação ou, em caráter provisório, a declaração de conclusão do curso ou a declaração com previsão de colação de grau (condicionada à apresentação do atestado de colação de grau no primeiro dia letivo de acordo com calendário acadêmico). Perderá a vaga, o candidato que descumprir essa determinação.

10.3. Todas as informações e datas das chamadas para as vagas excedentes serão divulgadas no Edital de matrícula ou no site <https://www.ifsudestemg.edu.br/matriculas>

10.4. Serão considerados desistentes os candidatos classificados que não efetivarem a matrícula no prazo estabelecido. Para ocuparem suas vagas, serão convocados os candidatos imediatamente subsequentes da lista de classificados, de acordo com a data destinada à chamada de excedentes.

10.5. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações e convocações para matrícula no site <https://www.ifsudestemg.edu.br/matriculas>

11. DAS VAGAS EXCEDENTES

11.1. Se houver vagas não preenchidas nos cursos ofertados neste Edital, após o término das matrículas da primeira chamada, será divulgado o número de vagas existentes e novas chamadas para ocupar as vagas excedentes. Todas as divulgações sobre matrícula serão divulgadas no site <https://www.ifsudestemg.edu.br/matriculas>



11.2. Os candidatos serão selecionados segundo o limite de vagas estipulado pelo programa nos termos previstos por este Edital. Os limites de vagas definidos por este Edital poderão ser ampliados desde que haja disponibilidade de orientadores ou de candidatos que tenham sido aprovados como excedentes.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para se inscrever no curso escolhido. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

12.1.1. Perderá a vaga, o candidato aprovado que:

- I – Não comparecer para efetuar sua matrícula no período previsto para tal;
- II – Não comprovar a conclusão de curso superior, conforme descrito no **QUADRO 1**.
- III - Não comprovar condição de participação no Grupo de Concorrência B.

12.2. O candidato que tiver concluído seus estudos de Ensino Superior, ou equivalente em estabelecimento de ensino estrangeiro deverá ter a sua equivalência de estudos declarada pelo órgão competente para tal no Brasil, com data anterior à da matrícula.

12.3. Serão divulgados, sempre que necessário, editais, retificações, normas complementares e avisos oficiais sobre este processo de seleção, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, cabendo ao candidato acompanhá-los.

12.4. Os resultados, bem como as informações inerentes à matrícula não serão fornecidos pelo telefone.

12.5. O calendário de início do curso será divulgado após a divulgação do resultado final no site <https://sistemas.riopomba.ifsudestemg.edu.br/dppg/>.

12.6. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo para ingresso no Curso de Pós-graduação *Stricto Sensu* deverão se submeter às normas institucionais, quais sejam Regimento Geral e Estatuto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, que podem ser acessados no site www.ifsudestemg.edu.br.

12.7. Os casos omissos serão resolvidos, fundamentadamente, pela Diretoria de Processos Seletivos (COPESE) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais.

12.8. O site da COPESE – <http://copese.ifsudestemg.edu.br> – é o meio oficial de divulgação do Processo de Seleção.

12.9. Quaisquer dúvidas sobre este Edital, bem como sobre o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá entrar em contato, **exclusivamente**, com a COPESE, pelo seguinte e-mail: copese@ifsudestemg.edu.br ou pelo telefone 32 98436 2305 (preferencialmente *whatsapp*).

Juiz de Fora, 15 de julho de 2020

André Narvaes da Rocha Campos
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
**Este Edital encontra-se assinado no processo arquivado na COPESE.

ANEXO I

CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO 2020/2
CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* DO IF SUDESTE MG

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo	15 de julho de 2020
Período de inscrições	16 de julho a 17 de agosto de 2020
Período de solicitação de atendimento especial e do uso do nome social	
Publicação da relação provisória das inscrições, após 16 horas	18 de agosto de 2020
Divulgação do resultado de deferimento/indeferimento da concessão das condições especiais para realização de prova e do uso do nome social	
Período de recurso contra a inscrição e do indeferimento de atendimento especial e da concessão do nome social	19 e 20 de agosto de 2020
Divulgação do resultado dos recursos contra as inscrições e do indeferimento de atendimento especial e da concessão do nome social, após 16 horas	21 de agosto de 2020
Divulgação da relação definitiva de inscritos, após 16 horas	
Data limite para envio dos documentos por e-mail	07 de setembro de 2020
Divulgação das notas da 1ª e 2ª Etapas – Avaliação do Projeto de Pesquisa e Análise do Currículo Lattes	18 de setembro de 2020
Período de recurso contra as notas da 1ª e 2ª Etapas – Avaliação do Projeto de Pesquisa e da Análise do Currículo Lattes	21 e 22 de setembro de 2020
Divulgação do resultado dos recursos interpostos contra as notas da 1ª e 2ª Etapas – Avaliação do Projeto de Pesquisa e da Análise do Currículo Lattes	25 de setembro de 2020
Divulgação das informações de acesso e dos horários para apresentação do plano de trabalho – 3ª etapa	25 de setembro de 2020
Realização da 3ª etapa - Apresentação do Plano de Trabalho via web	29 e 30 de setembro
Divulgação do resultado das notas da 3ª etapa – Apresentação do Plano de Trabalho	02 de outubro de 2020
Período de recurso contra as notas da 3ª etapa – Apresentação do Plano de Trabalho	05 e 06 de outubro de 2020
Divulgação do resultado dos recursos interpostos contra as notas da 3ª etapa – Apresentação do Plano de Trabalho	09 de outubro de 2020
Divulgação do resultado final para ingresso nos cursos de pós-graduação <i>Stricto Sensu</i>	13 de outubro de 2020
Divulgação do Edital de Matrícula de Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i>	A partir de 13 de outubro de 2020

ANEXO II

MODELO DE CURRÍCULO

1- DADOS PESSOAIS

2- FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS COMPLEMENTARES

(Da titulação mais recente para a mais antiga; incluir informações sobre Graduação, e eventuais Cursos de Especialização com carga horária mínima de 360 horas. Incluir cursos de formação complementar na área com carga horária mínima de 40 horas. Incluir disciplina cursada nos últimos 5 anos em programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* na área de Ciência e Tecnologia de Alimentos).

3- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

(Das experiências profissionais mais recentes para as mais antigas; especificar instituições e tempo de serviço. Incluir experiência em treinamento técnico e capacitação profissional na área. Incluir desenvolvimento, aperfeiçoamento e/ou aplicação de sistemas de gestão em alimentos ou meio ambiente).

4- PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TÉCNICA

(Das produções mais recentes para as mais antigas. Incluir: Artigo em periódico com ISSN do Qualis da Capes como autor ou coautor; artigo completo publicado em anais de eventos técnico-científicos relacionados às linhas de pesquisa; resumo publicado em anais de eventos técnico-científicos relacionados às linhas de pesquisa; livro ou capítulo de livro com conselho editorial como autor ou coautor; palestra/conferência proferida com declaração comprobatória, relacionada às linhas de pesquisa do programa; patente ou registro de protótipo (desenho), relacionado às linhas de pesquisa do programa; registro de software relacionado às linhas de pesquisa do programa; registro de documentário ou vídeo, relacionado às linhas de pesquisa do programa; desenvolvimento de produtos e/ou processos na indústria de alimentos).

5- OUTRAS ATIVIDADES

(Das produções mais recentes para as mais antigas. Incluir: Participação em programas de iniciação científica ou tecnológica como bolsista ou voluntário; Participação em programa de Educação Tutorial (PET) como bolsista ou voluntário; Participação em programas/projetos de extensão como bolsista ou voluntário; Participação em programa de monitoria como bolsista ou voluntário).